

DECRETO N. 15.994, DE 18 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 435.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 7º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:


SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS			
15.10	Secretaria Geral		
15.10-041220007.2.014	Despesas Judiciais		
15.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		35.000,00
15.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		400.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE TURISMO			
94.10	Secretaria Geral		
94.10-236950075.2.002	Manutenção dos Serviços		
94.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200.000,00
94.10-236950078.2.173	Divulgação do Turismo Municipal		
94.10-3.3.90.30	Material de Consumo		235.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

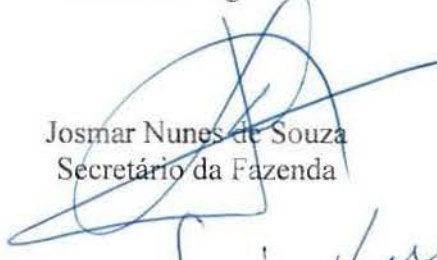
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de julho de 2014.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -




César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos



Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa